



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Técnica de Saúde de Brasília

## EDITAL Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA (ETESB), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FEPECS e do Regimento Escolar da ETESB, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE-DF), **TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE COMPLEMENTAÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

- **SELEÇÃO 2022**, a ser ministrado pela ETESB/FEPECS, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente (para candidatos que já concluíram o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal), Área da Saúde: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com oferta de aulas presenciais, podendo disponibilizar aulas online, conforme Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012.

1.2. O Processo Seletivo será por ordem de inscrição do candidato.

1.3. O Processo Seletivo será executado pela Coordenação de Processo Seletivo - CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/>, e-mail: [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br), telefone 2017- 1145 ramal 6877.

### 2. DO CURSO

2.1. A complementação de Auxiliar em Saúde Bucal para Técnico em Saúde Bucal tem carga horária total de **890 (oitocentos e noventa) horas**, distribuídas em momentos presenciais na ETESB/FEPECS e em cenários de prática, além de atividades extraclasse e aulas à distância, conforme legislação vigente.

2.1.1. As atividades extraclasse serão realizadas no contra turno, podendo ser presenciais ou não.

2.1.2. A Prática Profissional em Serviço (Estágio Curricular Obrigatório) ocorrerá nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e em outros espaços, sendo realizada conforme disponibilidade dos supervisores e/ou dos locais de prática, podendo ser nos turnos matutino e/ou vespertino.

2.1.3. Informações sobre o Plano de Curso estão disponíveis no site da ETESB/FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.etesb.fepecs.edu.br/saude-bucal/>.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Complementação de Auxiliar em Saúde Bucal para Técnico em Saúde Bucal.

3.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas, conforme item 7 e subitens, formarão Cadastro Reserva até a inscrição número 100 (cem).

3.2.1. Em caso de desistência do candidato titular, a vaga será destinada aos candidatos do cadastro reserva, até a integralização de 10% (dez por cento) da carga horária do módulo III do Curso Técnico em Saúde Bucal, seguindo-se rigorosamente a ordem de inscrição.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

4.1. Os candidatos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia de matrícula.

4.2. Os candidatos devem ter concluído o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou equivalente anteriormente à abertura do período de inscrição.

4.3. Os candidatos devem ter o ensino médio completo ou equivalente no ato da matrícula.

#### 5. CRONOGRAMA

Número	Atividade	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	Das 8h00 do dia 13/05/2022 às 23h59 do dia 19/05/2022
2	Data de divulgação da relação de inscritos	27/05/2022
3	Data prevista para interposição de recurso contra a relação de inscritos	Dia 30/05/2022 das 08h00 às 23h59
4	Data prevista para o resultado do recurso contra a relação de inscritos	01/06/2022
5	Data prevista para homologação do resultado final e convocação para matrícula	02/06/2022
6	Data prevista para matrícula	03/06/2022 a 10/06/2022
7	Data prevista para início da Complementação de Auxiliar para Técnico em Saúde Bucal	13/06/2022

5.1. O cronograma com as datas prováveis da seleção trata-se de uma previsão, podendo sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

6.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. No ato da inscrição, no link específico, o candidato deverá preencher as informações solicitadas no Formulário de Inscrição e anexar cópia dos documentos seguintes:

a) Cópia do documento oficial de identificação;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Certificado do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou equivalente, concluído anteriormente à abertura do período de inscrição, conforme item 4.2. Caso o certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser anexada 1 (uma) cópia da declaração de conclusão do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal expedida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

d) Histórico escolar do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou equivalente. Caso o candidato possua o histórico escolar no ato da inscrição, deverá ser apresentar o referido documento no ato da matrícula.

6.4. Todos os documentos devem ser inseridos no formato de arquivo PDF ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), conforme solicitado no formulário de inscrição e estarem devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

6.5. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada.

6.6. O candidato deverá receber também por meio eletrônico, uma cópia do formulário preenchido.

6.7. O candidato deverá conservar a cópia do formulário preenchido, recebido por meio eletrônico, como comprovante de inscrição.

6.8. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato.

6.9. No caso do candidato realizar mais de uma inscrição somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 5 deste Edital.

6.10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por via postal e por correio eletrônico.

6.11. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

6.12. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, bem como a apresentação da documentação de forma completa, nos termos deste Edital, podendo ser eliminado do processo seletivo caso apresente informações de forma incompleta ou diversa da estabelecida.

6.13. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

6.14. A divulgação da relação de inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 5.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra relação de inscrição de acordo com o Cronograma constante no item 5 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

7.2. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.

7.4. As decisões sobre os recursos serão publicadas na data estipulada, de acordo com o item 5.

7.5. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou presencialmente, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

7.6. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros indicados pelo Diretor da ETESB.

7.7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 5 deste Edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os candidatos serão classificados pela ordem de inscrição e convocados para a realização da matrícula na mesma ordem até o limite de 25 (vinte e cinco) vagas, conforme estabelecido no item 3.1.

8.2. Os candidatos do cadastro reserva, conforme item 3.2, serão convocados para a matrícula em caso de desistência dentro do número de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.3. A lista com os classificados para o curso será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, na data especificada no item 5.

## **9. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO**

9.1. O Resultado Final será homologado pelo Diretor da ETESB/FEPECS, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, na data especificada no item 5.

9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 3.1, serão convocados para efetivar matrícula mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

9.3. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos inscritos dentro do número de vagas ou do descumprimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

## **10. DOS REQUISITOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA:**

10.1. O candidato, para efetivar sua matrícula, deverá agendar via e-mail ([sc.etesb@fepecs.edu.br](mailto:sc.etesb@fepecs.edu.br)) dia e horário, e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) Cédula de identidade, ou outro documento de identidade que tenha a data de emissão da carteira de identidade;
- c) Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente;
- d) Histórico escolar do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente;
- e) CPF;
- f) 01 (uma) foto 3x4, atual; g) Comprovante de residência com o CEP;
- h) Título de eleitor e regularidade do título;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- j) Comprovante de quitação com serviço militar (sexo masculino).

10.2. Caso o candidato convocado não efetive a matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo considerado desistente e será convocado outro candidato, obedecendo-

se rigorosamente a ordem de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas contidas neste Edital, nos comunicados, e em outros que vierem a ser publicados.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

11.3. Somente serão aceitas as inscrições que se adequem dentro das normas deste Edital.

11.4. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.5. O descumprimento dos prazos e/ou de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na eliminação do candidato.

11.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01(um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ocorrer chamadas posteriores dos candidatos em Cadastro Reserva conforme item 8.2, até a integralização de 10% (dez por cento) da carga horária do módulo III do Curso Técnico em Saúde Bucal.

11.7. Possíveis alterações de: Edital Normativo e Edital de Homologação do Resultado Final só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.7.1. Avisos, comunicados e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ETESB e/ou pela Diretoria Executiva da FEPECS, dentro de suas respectivas competências.

**ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO**